



Valide aqui
este documento

Serviço Único de Taipu/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 F- Registro Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA Nº 539.

LIVRO Nº 2-AB – Fls. 242v.

DATA 26.08.88.

MATRÍCULA Nº 539 - Feito em data de 26 de Agosto de 1988. Identificando o Imóvel seguinte: Uma casa residencial, situada a rua Monsenhor Wlafredo Gurgel, nº 140, e pertencente a proprietária **Marluce Leite de Carvalho**, brasileira, solteira, professora, CPF de nº 503.298.394-20, residente e domiciliada nesta cidade, registro anterior não consta. Eu (a) Selma Teixeira de Menezes, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

O referido é verdade; dou fé.

(a)Selma Teixeira de Menezes.

Oficial do Registro Geral de Imóveis.

R-1-539: Feito em data de 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos do Inventário 432/85, expedido pelo 2º Cartório desta cidade, transitado em julgado por sentença em data 16.09.87, pela Exma. Sra. Dra. Maria Soledade Fernandes Rêgo, em favor da Meira Marluce Leite de Carvalho, já qualificada acima, avaliada em

O referido é verdade; dou fé.

(a)Selma Teixeira de Menezes.

Oficial do Registro Geral de Imóveis.

AV-2-539: - A requerimento da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, datado de 21.01.2011, instruído pelo Certidão de Demolição, Certidão de Constatação e Certidão de Construção, datadas de 21 de dezembro de 2010, respectivamente, todas expedidas pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, assinadas por Jonas Barbosa da Silva – Secretário de Obras, **procedo** nesta data as devida e necessária averbação de nº Av-2, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, fica situado à Rua Vereador Geraldo Ferreira da Cruz (antiga Rua Monsenhor Walfredo Gurgel nº 140), com a numeração Oficial 270, e, que a mesma foi demolida no ano de 1995, e, foi construído desde o ano de 1995, **Um (01) Prédio Comercial**, situado à Rua Vereador Geraldo Ferreira da Cruz, nº 270, edificado em alvenaria de tijolo, cobertura de telhas de cerâmica, com um pavimento e 01 cômodo, com uma área construída de 89,44m², edificada em terreno próprio, medindo 5,20m de testada frontal por 17,20 de largura lateral (comprimento), com uma área total de 89,44m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Luiz Pinheiro de Carvalho, com 17,20m; ao Sul, com Xavier Rodrigues, com 17,20m; ao Leste, com a Rua Prefeito Luiz Gomes da Costa, com 5,20m; e, ao Oeste, com a Rua Vereador Geraldo Ferreira da Cruz (antiga Rua Monsenhor Walfredo Gurgel), com 5,20m, cujos documentos me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas na Pasta nº 04 (Escrituras Registradas).

O referido é Verdade; dou fé.

Taipu(RN), 21 de Janeiro de 2011.

(a)Selma Teixeira de Menezes.

Oficiala do Registro.

Av-3-539: - A requerimento da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, datado de 21.01.2011, instruído pela Certidão de Casamento apresentada, foi efetuado a averbação de nº **Av-3**, em data de 21.01.2011, para fazer a

Assinado eletronicamente por: SELMA TEIXEIRA DE MENEZES:15619036472;
Instituição: TAIPU - OFÍCIO ÚNICO; em: 13/12/2024 09:52:5
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/RDVAN-386QV-N0K4H-KHXN4> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui
este documento

Serviço Único de Taipu/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 F- Registro Geral

modificação do estado civil da proprietária, é casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Waltair Nogueira de Miranda, conforme Certidão de Casamento, extraído do livro 5-B de Casamento, fls.,195, sob o nº 755, em data de 06 de março de 1989, expedida pelo então 2º Ofício de Notas desta cidade (unificado conforme resolução nº 010/2008-TJ, de 05.03.2008), cujos documentos me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas na Pasta nº 04 (Escrituras Registradas).

O referido é Verdade; dou fé.
Taipu(RN), 21 de Janeiro de 2011.
(a)Selma Teixeira de Menezes.
Oficiala do Registro.

Cont. no livro 2-D, fls. 151.

LIVRO Nº 2-D – Fls. 151. Data 10 de Janeiro de 2013.

MATRÍCULA Nº 539(continuação do livro 2-AB, fls. 292:

R-4-539: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 155552508596, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, os Devedores/ Fiduciantes, **Marluce Leite Carvalho de Miranda**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16.12.1964, proprietária de microempresa, portadora da Carteira de Identidade RG 838.518-SSP/RN, CPF/MF nº 503.298.394-20, e seu esposo **Waltair Nogueira de Miranda**, brasileiro, nascido em 03.04.1966, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 761.810-SSP/RN, CPF/MF nº 446.993.284-15, residentes e domiciliados na Rua Senador João Câmara, 453, Centro, nesta cidade de Taipu/RN, e, como Credora, a **Caixa Econômica Federal – Caixa**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, naquele ato representada por Adão Eptácio de Lima Barcelos, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2017296431-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.846.650-20, nos termos da procuração pública, lavrada às fls. 025/026 do livro 2795, em 17.05.2010, no 2º Ofício de Notas e Protesto - Ofício de Notas de Brasília/DF, e substabelecimento lavrada as fls. 122, do livro 491, em 11.01.2011, no 6º Ofício de Notas de Nata/RN. Os Devedores/Fiduciantes, recorreram à Caixa e dela obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 48.000,00, que confessam dever à Caixa a importância referida. O prazo de amortização é de 300 meses, a contar desta data. O Sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC – Sistema de Amortização Constante. Os juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelos Devedores/Fiduciantes à caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$ 885,63, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data

Assinado eletronicamente por: SELMA TEIXEIRA DE MENEZES:15619036472;
Instituição: TAIPU - OFÍCIO ÚNICO; em: 13/12/2024 09:52:5
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/RDVAN-386QV-N0K4H-KHXN4> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui
este documento

Serviço Único de Taipu/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 F- Registro Geral

da efetiva cobrança. Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações assumidas, os Devedores/Fiduciantes dão à Caixa, em alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula. Os Devedores/Fiduciantes concordam em que o valor ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, em R\$ 70.000,00. As demais condições constam da via que fica arquivada neste Serviço Único Notarial e Registral na Pasta nº 04/10 (Escrituras Registas).

FDJ:7000001313384.

FRMP:000000314385.

O referido é Verdade; dou fé.

Taipu(RN), 10 de Janeiro de 2013.

(a)Selma Teixeira de Menezes.

Oficiala do Registro.

AV-5-539 (Cancelamento de Hipoteca).

Data 11/11/2024.

A requerimento, datado de 10/09/2024, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado eletronicamente por Milton Fontana – CPF/MF sob o nº 575.672.049-91 – Gerente de centralizadora, procedo nesta data a devida e necessária averbação sob o nº **Av-5**, para fazer constar o **Cancelamento** de financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 155552508596, objeto do R-4, junto ao referido Banco, tendo como devedores Marluce Leite Carvalho de Miranda e Waltair Nogueira de Miranda, ficando assim o imóvel de propriedade do emitente/devedor, livre e desembaraçado das hipotecas, e de todo e quaisquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais, documento arquivado nestas notas na pasta própria (cancelamento de hipotecas). O referido é verdade: Dou fé. Taipu/RN, 11 de Novembro de 2024.

Protocolo nº 3378 – Livro 1-A(2), fls. 84. Selma Teixeira de Menezes- Oficiala do Registro.

R-6-539:(Consolidação de Propriedade)Data 11 de Novembro de 2024. Atendendo ao requerimento, datado de 29/08/2024, da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, agência de João Ceará Mirim/RN, devidamente assinado eletronicamente por Milton Fontana – CPF/MF sob o nº 575.672.049-91 – Gerente de centralizadora, e em cumprimento ao art. 26, & 3º-A, & 3º B da lei 9.514/97(incluído pela lei 13.465, de 2017, e as notificações feita aos fiduciantes, **Marluce Leite Carvalho de Miranda**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16.12.1964, proprietária de microempresa, portadora da Carteira de Identidade RG 838.518-SSP/RN, CPF/MF nº 503.298.394-20, e seu esposo **Waltair Nogueira de Miranda**, brasileiro, nascido em 03.04.1966, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 761.810-SSP/RN, CPF/MF nº 446.993.284-15, residentes e domiciliados na Rua Senador João Câmara, 453, Centro, nesta cidade de Taipu/RN, após ter sido intimado por Edital publicao no dias 19/12/2024, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento

Assinado eletronicamente por: SELMA TEIXEIRA DE MENEZES:15619036472;
Instituição: TAIPU - OFÍCIO ÚNICO; em: 13/12/2024 09:52:5
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/RDVAN-386QV-N0K4H-KHXN4> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui
este documento

Assinado eletronicamente por: SELMA TEIXEIRA DE MENEZES:15619036472;
Instituição: TAIPU - OFÍCIO ÚNICO; em: 13/12/2024 09:52:5
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/RDVAN-386QV-N0K4H-KHXN4> ou, pelo QRCode



Serviço Único de Taipu/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 F- Registro Geral

registrado nesta serventia sob R-4 (alienação fiduciárias), em 10/01/2013, Junho à credora “não purgou a mora” do referido prazo legal, conforme o procedimento de intimação, com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos “ITIV”, no valor de R\$ 1.969,29, calculados sobre a avaliação de 74.016,41, à taxa de 2%, conforme certidão de ITIV, código de validação: 240610123540261, datada de 29/10/2024, Certidão nº 157, emitida em 29/10/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, assinada por Jonas Barbosa da Silva – Setor Tributação, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/99, **procede-se ao registro da Consolidação da Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima identificada e qualificada, pelo valor de R\$ 74.016,41, nesta data foi procedido a prévia consulta à base de dados da central de Indisponibilidade de Bens(art. 7º, Provimento nº 39/2014 da CNJ, datado de 25/07/2014) obtendo resultado “negativo”, para os CPF/MFs dos transmitentes/devedores, conforme código HASH: 4df8.f6f6.0c3a.d27a.aeb2.b4e1.a0b5.3eb0.9814.e9f1 e 1d5f.1º9e.de5c.d32d.26c2.15f1.7299.94e1.ea77.1560, cuja documentações apresentadas ficam arquivadas nesta Serventia em Pasta Própria (Docs. Escrituras/ Registradas).O referido é Verdade; Taipu/RN, 11 de Novembro de 2024.Protocolo nº 3379 – Livro 1-A(2), fls. 84.Selma Teixeira de Menezes- Oficiala do Registro



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202400937730004724BVF
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TAIPU.

COMARCA DE CEARÁ MIRIM - RIO GRANDE DO NORTE.

Selma Teixeira de Menezes - Tabeliã Pública

Joselma Menezes de Oliveira - Substituta.

Evânia Ângela da Silva Teixeira – Escrevente Autorizada.

Rua Salvina Miranda, nº 11-B – CEP: 59.565-000 - Centro –Taipu/RN.

Fone: 084.4042-0593 - E-mail:cartoriotaipu@hotmail.com

Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 539.

Certifico e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 539, nada mais consta com referencia a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é Verdade; dou fé.

Taipu(RN), 13 de dezembro de 2024;

Selma Teixeira de Menezes

(assinado com certificado digital)



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202400937730005149UQY
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>